

# LEI Nº 5.346, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária no valor R\$ 8.000,00, conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
2013-Manutenção dos Prédios Públicos
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

02-GABINETE DO PREFEITO
03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2010-Manutenção da Procuradoria Geral do Município
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(25).....R\$ 8.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração